

**FACULDADE HORIZONTALINA - FAHOR**  
**EDITAL MONITORIA N º 01/2012**

**ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORIA EM COMPONENTE CURRICULAR  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE HORIZONTALINA**

O Diretor da Faculdade Horizontina, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto no artigo 6º do Regulamento do Programa de Monitoria, realizará Concurso para seleção de monitores para os cursos de graduação descritos na cláusula primeira deste edital.

**I – CURSO, COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS**

**Ciências Econômicas**

- Componentes curriculares:
  - Matemática Fundamental uma vaga
  - Cálculo I - uma vaga
  - Econometria – uma vaga
  - Macroeconomia II – uma vaga

**Engenharia de Produção**

- Componentes curriculares:
  - Cálculo I e II – uma vaga
  - Álgebra Linear e Geometria Analítica – uma vaga
  - Física I – uma vaga

**Engenharia Mecânica**

- Componentes curriculares:
  - Álgebra Linear e Geometria Analítica - uma vaga
  - Cálculo I e II - uma vaga
  - Mecânica dos Sólidos I e II - uma vaga
  - Mecânica dos Fluidos - uma vaga
  - Materiais de Construção Mecânica - uma vaga
  - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos - uma vaga

**II - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 7 de fevereiro a 2 de março de 2012, na Secretária Acadêmica da Faculdade Horizontina, informando através do preenchimento do formulário de Inscrição, o componente curricular para o qual deseja exercer a monitoria.

O aluno poderá se candidatar em mais de um componente curricular, porém o exercício da monitoria é restrito a apenas um dos componentes curriculares, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

**III - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO**

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- i. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Horizontina - FAHOR;
- ii. Ter obtido aprovação no componente curricular em que pretende exercer a monitoria;

- iii. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

#### **IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para seleção serão considerados:

- I – Análise do histórico escolar para verificação da nota do candidato no componente curricular inscrito para monitoria;
- II – Entrevista com o Coordenador do Curso e o Professor do componente curricular;
- III - Resultado da prova escrita envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que o candidato se inscreveu, quando houver mais de um candidato inscrito.

#### **V - DA CLASSIFICAÇÃO**

O critério da classificação dos candidatos à monitoria levará em consideração, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o coordenador e o professor da componente curricular, o resultado da prova escrita, quando necessário.

#### **VI - DA PROVA ESCRITA**

Caso o número de candidatos for mais do que um para a mesma vaga de monitoria será aplicada prova escrita, envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que os candidatos se inscreveram. A data, o local e a duração da prova serão definidos pelos coordenadores de curso.

#### **VII - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades de monitoria será dia 13 de março de 2012, com término em 13 de julho de 2012, para componentes curriculares oferecidos no primeiro semestre e de 1º de agosto a 21 de dezembro para os componentes curriculares oferecidos no segundo semestre. As atividades poderão ser renovadas por mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pelo componente curricular que avaliará o desempenho do monitor.

#### **VIII - DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária da monitoria é de **4 (quatro)** horas semanais, assim estabelecidas:

- A carga horária deverá ser cumprida de maneira presencial, em plantão para tirar dúvidas dos alunos e assistência ao professor do componente curricular.

#### **IX – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

São atribuições do monitor (conforme Art. 4º do Regulamento de Monitoria da FAHOR):

- i. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos acadêmicos, e outros de natureza similar;
- ii. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- iii. Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Faculdade;
- iv. Identificar eventuais necessidades na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- v. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular de suas atividades realizadas como monitor que o encaminhará ao coordenador de curso.

## **X - DO APROVEITAMENTO DA MONITORIA**

- i. Os monitores selecionados exercerão atividade voluntária sem remuneração, com direito a certificado de participação como monitor.
- ii. A atividade de Monitoria poderá ser usada como Atividade Complementar de Graduação - ACG, após um semestre atuando como monitor de uma disciplina.

Horizontina, 06 de fevereiro de 2012.

**Sedelmo Desbessel**  
Diretor da FAHOR